

## **PROCESSO Nº: 165 / 2025**

**Projeto de Lei:** 165 / 2025

**Data de entrada:** 31 de Março de 2025

**Autor:** Thabatta Pimenta

**Protocolo:** 1077 / 2025

**Ementa:** Institui no calendário oficial de eventos do Município de Natal o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - in memoriam à travesti Flavia Big Big, a ser celebrado no dia 08 de maio.

**Despacho Inicial:**

---

### **NORMA JURIDICA**

---

PROJETO DE LEI N° 165/2025

CMN - PROJETO DE LEI  
Nº 165/25  
FOLHA: 2 *etd*

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Natal o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - in memoriam à travesti Flavia Big Big, a ser celebrado no dia 08 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal/RN, o "Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - Flávia Big Big", a ser celebrado anualmente no dia 08 de maio.

**Parágrafo único.** A homenagem de que trata o caput refere-se à Flávia Big Big, uma travesti, natalense, criada e nascida na periferia do Natal, vítima da transfobia estrutural, no dia 08 de maio de 2023.

**Art. 2º** – O "Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - Flávia Big Big" passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e de conscientização do Município de Natal.

**Art. 3º** – Nesta data, o Poder Público Municipal poderá promover, em articulação com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades representativas da população trans e travesti e demais órgãos pertinentes, a realização de:

**I** – campanhas de conscientização, prevenção e combate à violência contra pessoas trans e travesti;

**II** – seminários, audiências públicas, palestras e outras atividades educativas;

**III** – divulgação de dados e estatísticas referentes à violência contra a população transgênero;

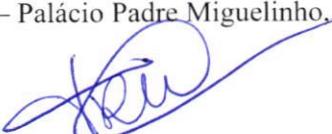
**IV** – incentivo à formação e capacitação de servidores públicos para o atendimento adequado e humanizado às pessoas trans e travesti.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** – O nome desta Lei deverá ser, ao aprovada, de: "Lei Flávia Big Big de Enfrentamento ao Transfeminicídio".

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 8 de março de 2025.

  
Thabatta Pimenta  
Vereadora de Natal – PSOL

## JUSTIFICATIVA

CMN - PROJETO DE LEI

Nº 165/25  
FOLHA: 3 *etd*

Eu vivo sem saber; Até quando ainda estou vivo; Sem saber o calibre do perigo; Eu não sei de onde vem o tiro. – Trecho da música “O Calibre – Os Paralamas do Sucesso”, amplamente tomada por metáfora, é, para muitas pessoas transexuais e travesti em nosso país, a mais **crua descrição de sua existência cotidiana**. É a sensação de viver à **margem, sem garantias, sem proteção e sem saber, de fato, se o próximo dia lhes será concedido** — ou se o próximo olhar de desprezo se transformará em violência real.

Diante deste prisma, apresento este projeto de Lei, *in memoriam* à travesti “Flavia Big Big” e em nome de todas as outras travestis que já morreram diante da transfobia estrutural da nossa sociedade. O presente projeto de Lei, tem como finalidade instituir, no Município de Natal, o Dia Municipal do Enfrentamento ao Transfeminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 08 de maio.

É neste contexto que inicio relatando a história de Flavia Big Big, figura simbólica da comunidade trans e travesti, nascida em Natal, Rio Grande do Norte, foi uma influenciadora digital que se destacou nas redes sociais por seu humor contagiente e criatividade. Big Big era travesti e começou a ganhar espaço na internet em 2021.

Vinda de uma origem humilde, Flávia era responsável por sustentar seus pais. Com 26 anos, ela acumulava mais de 253 mil seguidores no *Instagram* e 57 mil no *TikTok*, onde seus vídeos engraçados e *memes* se tornaram *virais*.

Em fevereiro de 2023, Flávia começou a apresentar sintomas como cansaço extremo e febre persistente. No dia 1º de fevereiro, procurou atendimento médico e foi diagnosticada com linfoma, um tipo de câncer que afeta o sistema linfático. Ao longo de março do ano corrente, Flávia compartilhou sua jornada de tratamento com os seguidores, publicando fotos no hospital e mensagens de fé e esperança. No entanto, no início de abril, seu estado de saúde se deteriorou, levando-a a ser internada no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal. Ela passou por procedimentos, incluindo uma drenagem do pericárdio devido a complicações cardíacas. Infelizmente, Flávia faleceu na madrugada de 8 de maio de 2023, aos 26 anos.

Em suma, a vida de Flávia e todas as outras que partiram, se resume em uma **história de luta que se recobre de silêncios, de invisibilidades e de um desprezo institucionalizado: o descaso brutal da sociedade para com a população transexual e travesti**.

Trata-se de um segmento da população que enfrenta, diariamente, um processo de **exclusão sistemática**. Estamos falando de milhares de “Flávias” que morrem aos poucos, e não falo apenas de mortes físicas — embora estas, infelizmente, sejam

também uma tragédia estatística. Falo da morte civil, da morte social, da morte simbólica e, sobretudo, da morte institucional.

PROJETO DE LEI  
Nº 165/25  
FOLHA: 4

Vivemos em uma era que se autoproclama moderna, civilizada e progressista. No entanto, quando voltamos os olhos para aqueles e aquelas que ousam existir fora dos moldes engessados do binarismo de gênero, percebemos que a civilização de que tanto nos orgulhamos é, para muitos, uma promessa vazia, uma miragem moral. A população transexual e travesti é **vítima de uma morte que se dá em capítulos: morre-se um pouco a cada rejeição familiar, a cada exclusão escolar, a cada porta de emprego fechada, a cada atendimento de saúde negado ou negligenciado. Morre-se um pouco a cada agressão verbal, a cada olhar de desprezo**, a cada notícia de mais uma morte violenta que se soma à estatística, tornando o Brasil campeão mundial em **assassinatos de pessoas trans e travesti**.

Como já mencionado, não se trata apenas de mortes físicas — por mais que estas, lamentavelmente, também sejam alarmantes. **Morre-se quando se é reduzido ao estigma. Morre-se quando o Estado, que deveria garantir dignidade, fecha os olhos diante da marginalização. Morre-se, enfim, pela omissão deliberada de uma sociedade que prefere ignorar a existência de quem não se encaixa em seus padrões normativos.**

E que tipo de sociedade somos nós, se permitimos que uma parte de nossos irmãos e irmãs definhe na exclusão? Que dignidade é essa de que tanto falamos, se ela é seletiva e condicionada à conformidade com normas arcaicas de identidade?

Esta casa Legislativa, Senhoras e Senhores, não pode continuar ausente desse debate. **A omissão legislativa tem, sim, consequências práticas.** A ausência de marcos legais específicos, a deficiência na implementação de políticas públicas e a tolerância social à violência institucionalizada funcionam como engrenagens de uma máquina que retira das pessoas trans e travesti o direito mais elementar: o direito de existir.

**Precisamos, com urgência, avançar em três frentes: educação para a diversidade, garantia de acesso pleno aos serviços públicos e proteção jurídica efetiva contra todas as formas de discriminação e violência motivadas por identidade de gênero.** Este Parlamento tem a atribuição — e, mais do que isso, a obrigação histórica — de legislar com coragem, **sem ceder a pressões morais retrógradas que nada têm de republicanas.**

O transfeminicídio, expressão da forma mais extrema de violência contra pessoas trans e travesti, integra um contexto mais amplo de marginalização, exclusão social, estigmatização e negação de direitos. Segundo o relatório da organização Transgender Europe (TGEU), o Brasil figura há **16 anos consecutivos** como o país que mais mata pessoas trans no mundo. Em 2024, conforme o *Dossiê ANTRA 2025*, foram registrados **124 assassinatos de pessoas trans**, sendo **97 travestis e mulheres trans**, com um perfil majoritário composto por pessoas **negras, jovens e empobrecidas**,

principalmente na região Nordeste. A vítima mais jovem tinha **apenas 15 anos de idade** e, em sua maioria, os crimes ocorreram em **espaços públicos**, com **requisitos de crueldade**.

PROJETO DE LEI  
Nº 165125  
FOLHA: 5

No âmbito legislativo, embora ainda não haja tipificação penal autônoma para o transfeminicídio, o conceito vem sendo reconhecido doutrinariamente e por parte da jurisprudência como modalidade específica do crime de homicídio qualificado, associado à identidade de gênero da vítima, com base na Lei nº 13.104/2015, que tipificou o feminicídio no Código Penal.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e o repúdio a qualquer forma de discriminação (art. 1º, incisos III e IV), garantindo em seu art. 5º a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança.

A presente iniciativa está em consonância com os objetivos fundamentais da República, notadamente os previstos nos incisos II e IV do art. 3º da Constituição: garantir o desenvolvimento nacional e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Ao instituir o Dia Municipal do Enfrentamento ao Transfeminicídio, o Município de Natal promove não apenas a visibilidade da luta da população trans e travesti, mas reafirma seu compromisso com os direitos humanos, com a inclusão, a diversidade e a construção de uma sociedade mais justa, plural e igualitária.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei é medida de justiça histórica e social, imprescindível para o enfrentamento da violência estrutural que acomete as pessoas trans e travestis, e representa um passo importante para a construção de políticas públicas efetivas e do reconhecimento da cidadania plena dessa população.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, de março de 2025.

  
Thabatta Pimenta  
Vereadora de Natal – PSOL